INDICAÇÃO Nº 113 /2024

Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1ª Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 10 / 04 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO (SMT), JUNTAMENTE COM A EMPRESA PARE AZUL, O TEMPO DE TOLERANCIA POR TODA A EXTENÇÃO DA ZONA AZUL, BEM COMO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA.

Fundamentação

O Parlamentar que este subscreve, no uso das suas prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos Ilustres pares deste Poder, REQUERER o pedido acima citado.

JUSTIFICATIVA

Diante do pedido exposto, essa indicação é colocada afim de que caminhões de carga e descarga sejam isentos do pagamento da taxa de estacionamento nos locais indicados da zona azul. Sabe-se que a carga e descarga de caminhões é um processo fundamental para que as empresas recebam as mercadorias em suas lojas, com isso, elas levam um tempo para que essa entrega seja levada até seu destino final. O centro comercial de Santarém recebe um grande fluxo de entregas de mercadorias todos os dias e por isso, essa indicação faz um apelo para que essa taxa não seja cobrada a essa categoria de transporte que necessita fazer o estacionamento para cumprir o seu trabalho. Portanto, considerando a importância do mesmo para maior eficiência e abrangência dos serviços de trânsito implementados pelo Município, estamos fazendo esta reivindicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em.....de Abril de 2024.

MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Assinado de forma digital por MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Dados: 2024.04.05 16:15:44 -03'00'

VER. MURILO TOLENTINO
Vereador - PRD